

**LEI No. 1554/2014**

**DATA:** 12 de setembro de 2014

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604– Ensino Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003– Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12– Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	200.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Preservação em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Outros Produtos		01	1.279.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	A	Outros Produtos		01	452.000,00

**Art. 2º.-** Fica reduzido em R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na LeiMunicipal nº.1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 LDO-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603– Ensino IFundamental				
<b>PROGRAMA:</b>	0004– Ensino Fundamental				
<b>FUNÇÃO:</b>	12– Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361 – Ensino Fundamental				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos		01	200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604– Ensino Infantil				
<b>PROGRAMA:</b>	0003– Educação Infantil				
<b>FUNÇÃO:</b>	12– Educação				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
6.014 – Manutenção do Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos		01	199.000,00

**Art. 3º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.931.000,00** (Hum milhão, novecentos e trinta e um mil reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil		
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
3.1.90.11.00 - 3424	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 200.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801- Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0010.2.038</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 - 3425	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 138.000,00
3.1.90.13.00 - 3426	Obrigações Patronais		R\$ 11.000,00
3.1.90.16.00 - 3427	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		R\$ 50.000,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505– Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.30.00 - 3428	Material de Consumo		R\$ 280.000,00
3.3.90.39.00 - 3429	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 800.000,00
<b>10.303.0023.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmácia Municipal</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	505– Royalties Tratado de Itaipu		
3.3.90.32.00 - 3430	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 452.000,00

**Art. 4º-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I -** O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

no valor de R\$ 1.532.000,00 (Hum milhão, quinhentos e trinta e dois reais), descrito no inciso I, §1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

<b>Fonte:</b> 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 1.532.000,00
-------------------	-----------------------------	------------------

**II** - a redução do valor de **R\$ 399.000,00** (Trezentos e noventa e nove mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0603 – Ensino Fundamental	
<b>12.361.0004.6.012</b>	<b>Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
3.1.90.11.00 - 134	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 158	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 199.000,00

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de Setembro de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**

Prefeito